

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BEE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP

Resolução CME/SJP nº 002/2025

Renova, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento da CRECHE PROINFÂNCIA TIA HELOÍNA, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar o curso Educação Infantil.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/SJP nº 004/2025,

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2025, relatado pela Conselheira Flordinice Assis da Silva, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento da CRECHE PROINFÂNCIA TIA HELOÍNA, localizada na Rua José Olímpio Soares nº 60, no município de São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, para ministrar o Curso Educação Infantil.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BEE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP

Resolução CME/SJP nº 002/2025

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/SJP nº 004/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CME/SJP nº 001/2021.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2025.

*Joana D'arc Ferreira Gomes*  
Cons<sup>a</sup> Joana D'arc Ferreira Gomes

Presidente do CME/SJP - PI

HOMOLOGO a Resolução CME/SJP - PI nº 002/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2025.

*Eudes Oliveira Coelho Moura*  
Eudes Oliveira Coelho Moura  
Secretaria Municipal de Educação